

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 6608

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do Art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020 (DOU nº 233 de 07/12/2020), bem como os efeitos da incidência de forte chuva e enxurradas, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Jundiáí do Sul, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme consta no protocolado sob nº 17.229.017-5,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 68, de 29 de dezembro de 2020, exarado pelo Prefeito de Jundiáí do Sul, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 6608

citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 13 JAN. de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK  
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Publicado no Diário Oficial  
Nº 10850 de 13 / 01 / 2021  
Republicado no Diário Oficial  
Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_

CRA/AM\*



ePROTOCOLO



Documento: **6608.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 13/01/2021 15:54.

Inserido ao protocolo **17.229.017-5** por: **Marcos Rodrigues dos Santos Cavalcante** em: 13/01/2021 15:40.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**be481fdef3df1de83962bc817e94ff2b**.